



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS
Rua 107 n.º 151, - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-060
Telefone: (62) 3240-2211/2200 - <https://crcgo.org.br/novo/> E-mail: crcgo@crcgo.org

EDITAL

Processo nº 9079602110000084.000002/2025-26

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

90008/2025

CONTRATANTE (UASG 926864)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIAS

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO VIA YOUTUBE DO EVENTO "IMPOSTO DE RENDA 24 HORAS, "3º JORNADA CONTABIL DO CRCGO: IMERSÃO NO IMPOSTO DE RENDA 2024" COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, A SER REALIZADO DAS 07HS DO DIA 25/03/2025 ATÉ AS 07 DO DIA 26/03/2025, NO AUDITORIO DA SEDE DO CRCGO, TOTALIZANDO AS 24 HORAS DE TRANSMISSÃO ININTERRUPTA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.605,72 (quinze mil seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 25/02/2025 às 12:00hs

Até 05/03/2025 às 07:59hs

PERÍODO DE LANCES

De 05/03/2025 às 07:59hs

Até 08/03/2025 às 14:00hs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM

Sumário

- [1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA](#)
- [2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.](#)
- [3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL](#)
- [4. FASE DE LANCES](#)
- [5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO](#)
- [6. HABILITAÇÃO](#)
- [7. CONTRATAÇÃO](#)
- [8. SANÇÕES](#)
- [9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025 (Processo Administrativo nº 9079602110000084.000002/2025-26)

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás por meio do Departamento de Licitações e Compras realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por item, na hipótese do art. 75, *Inciso II* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:05/03/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 08:00hs da manhã

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta complementar mais vantajosa para a Contratação de empresas para a transmissão ininterrupta do evento "Imposto de Renda 24 horas, "3ª Jornada Contábil do CRCGO: Imersão no Imposto de Renda 2024" com fornecimento de equipamentos, a ser realizado às 7h do dia 25/03 até as 7h do dia 26/03/2025 totalizando as 24 horas de transmissão ininterrupta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:*

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	Média Unitária Estimada	Valor Total estimado
01	SERV	01	Contratação de empresas para a transmissão ininterrupta do evento "imposto de Renda 24 horas" e "3ª Jornada Contabil do CRCGO: Imersão no Imposto de Renda 2024"	R\$ 15.605,72	R\$ 15.605,72
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 15.605,72

O valor estimado é de R\$ 15.605,72(quinze mil seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos)

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço pelo item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

1.4. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.4.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

1.4.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.5.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o

proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das 8:05h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.***

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, para todos os itens, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas

provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. PRÉ HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio

de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. O Termo de Contrato será assinado pela plataforma sei, ao qual será providenciado o cadastramento de usuário externo, para a(s) empresa(s) vencedoras, para seus respectivos representantes.

6.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, não prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 8.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Goiânia, 25/02/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Admilton Marques da Silva, Assistente**, em 25/02/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0731757** e o código CRC **938F95E0**.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
------	---

SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
------	--

LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
------	---

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades

e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1.1Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Termo de Referência 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	926864-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO	ADMILTON MARQUES DA SILVA	24/02/2025 11:00 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		000002/2025-26

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de empresas para a transmissão ininterrupta do evento "Imposto de Renda 24 horas, "3ª Jornada Contábil do CRCGO: Imersão no Imposto de Renda 2024" com fornecimento de equipamentos, a ser realizado às 7h do dia 25/03 até as 7h do dia 26/03/2025 totalizando as 24 horas de transmissão ininterrupta, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto	Un.	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa para transmissão via Youtube do evento "Imposto de Renda 24 horas, "3ª Jornada Contábil do CRCGO: Imersão no Imposto de Renda 2024" com fornecimento de equipamentos.	Serviço	1	R\$ 15.605,72	R\$ 15.605,72
TOTAL					R\$ 15.602,72

1.2. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 15.605,72**

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Deverão ser contratadas empresas especializadas no ramo de atividade compatível com cada objeto a ser contratado, devidamente comprovados.

4.1.1. As empresas CONTRATADAS deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais/serviços, nas quantidades e especificações estabelecidas neste TR.

4.2. As CONTRATADAS deverão atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP, Termo de Referência (TR), Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela CONTRATANTE.

4.3. Deverá a empresa contratada ser especializada na prestação dos serviços inerentes, que é SERVIÇO DE PODCAST/TRANSMISSÃO/GRAVAÇÃO ON LINE, que se adapte ao objeto da presente contratação, e obrigatoriamente, devendo ser prestado na cidade de Goiânia/Goiás, norteado pelos princípios da economicidade, publicidade e eficiência.

4.3.1. As empresas CONTRATADAS deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os serviços, materiais, nas quantidades e especificações estabelecidas.

4.3.2 Não serão acatadas empresas, classificadas em primeiro lugar na disputa, que se utilizem de acordos com as empresas especializadas, como parceria, pois esse tipo de serviço é altamente específico e é necessário o conhecimento técnico tanto para a operacionalização quanto para o serviço de ajuste e finalização da demanda.

4.3.3 A pratica referenciada no item anterior, é caracterizada subcontratação, que não será admitida nesse certame.

Sustentabilidade:

4.4. Os serviços prestados pela Contratada, decorrentes do fornecimento do objeto, deverão sempre se pautar no uso racional de recursos e materiais, de forma a prevenir desperdícios e geração excessiva de resíduos.

4.5. A Contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as resoluções do MTE.

4.6. A Contratada deverá utilizar materiais e equipamentos que atendam critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo para contratação de equipamentos não compatíveis diretamente com a atividade da empresa contratada.

Da exigência de amostra:

4.8. Considerando o tipo comum dos materiais, não será exigido amostra no certame.

Da Garantia

4.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Dos requisitos de vigência contratual:

4.10. O prazo de vigência das contratações será de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato e/ou ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, considerando se tratar de fornecimento não contínuo.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. Compreende os serviços objeto da presente a contratação de empresas para a transmissão ininterrupta do evento "Imposto de Renda 24 horas, "3ª Jornada Contábil do CRCGO: Imersão no Imposto de Renda 2024" com fornecimento de equipamentos, a ser realizado às 7h do dia 18/03 até as 7h do dia 19/03/2025 totalizando as 24 horas de transmissão ininterrupta conforme as seguintes condições:

5.2. A transmissão será realizada no auditório do CRCGO, na rua 107, n.º 105, Setor Sul, Goiânia /GO.

5.3. Para a realização da Jornada Contábil deverão ser contratadas uma empresa para a realização da transmissão via Youtube com fornecimento de todo mobiliário, estrutura de áudio e vídeo necessária para a transmissão pelo canal no YouTube do CRCGO e uma empresa para locação de gerador de energia para garantir a continuidade ininterrupta do evento tendo em vista várias quedas de energia que ocorrem no setor sul em Goiânia/GO;

5.3.1. A montagem de toda a estrutura deve ser feita um dia antes do evento e todo o material técnico deverá ser testado.

5.4. As equipes devem estar vestida com camisetas pretas ou com o próprio uniforme da contratada. Os integrantes da equipe da contratada deverão estar presencialmente no local da transmissão, ou seja, no auditório do Conselho, com tempo necessário antes da transmissão e, também, e durante as 24h de transmissão;

Da empresa de transmissão do evento:

Do mobiliário:

5.5. A contratada deverá dispor de 1 (uma) mesa quadrada adequada para comportar fios, 4 poltronas (caso haja mudança nas duplas que irão palestrar e precise inserir mais convidados), além de demais itens que comportem a composição para a transmissão adequada.

5.6. A montagem de toda a estrutura deve ser feita um dia antes do evento e todo o material técnico deverá ser testado.

Dos equipamentos de áudio e vídeo:

5.7. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de Captura de áudio e vídeo como câmeras de vídeo (câmeras profissionais e webcams de alta definição); microfones (lavalier, shotgun, de mesa, ou headset, dependendo da necessidade; placa de captura de vídeo (para conectar câmeras ou outros dispositivos de vídeo a um computador); câmeras com controle remoto para ajustar ângulo e zoom à distância; capturador de áudio (para garantir uma boa qualidade de som); gravador de áudio (em caso de gravação do evento para posterior edição);

5.8. A empresa contratada deverá dispor, de mesa de som ou mixer de áudio (para controlar os níveis de áudio); interfaces de áudio (para conectar microfones ao computador ou sistemas de áudio); fones de ouvido de monitoramento (para garantir que o áudio transmitido esteja claro e sem distorções); equalizadores de áudio (para ajustar as frequências do som de forma precisa); se necessário, antenas e transmissores sem fio (se for necessário usar microfones sem fio);

5.9. Computadores e servidores (para controle e processamento dos sinais de áudio e vídeo); fazendas de servidores ou nuvem (caso a transmissão seja muito grande e precise de maior poder computacional); tela de projeção e monitores necessários (para visualização ao vivo do evento pelos participantes que forem transmitir os slides e visualizá-los da mesa);

5.10. Disponibilizar cabos de vídeo e áudio adequados aos equipamentos de transmissão; monitores (para monitoramento de vídeo e áudio em tempo real); tripés ou suportes para câmeras; equipamentos de Backup (como baterias extras, cabos adicionais, fontes de energia, etc.); equipamento de rede (switches e roteadores de alta qualidade, para garantir conexão estável durante a transmissão); UPS (No-Break) e gerador de energia (que suporte uma queda de até 8 horas) para garantir continuidade da energia em caso de falhas elétricas;

Dos equipamentos de iluminação:

5.11. A contratada deverá fornecer oftboxes ou Painéis de LED (para iluminação difusa e sem sombras duras; refletores ou spots (dependendo do ambiente e do tipo de evento); luzes de fundo (para dar destaque e criar ambientes específicos); iluminação de cabelo (se necessário para destacar os apresentadores);

Dos equipamentos de transmissão:

5.12. A contratada deverá dispor de dispositivo ou software para codificar o vídeo e enviá-lo para a plataforma de streaming; serviços de Streaming (caso o evento precise de uma transmissão personalizada e profissional); internet de alta velocidade com cabeamento único e dedicado para o evento (conexão robusta para evitar falhas de transmissão) e switchers de vídeo (para alternar entre múltiplas fontes de vídeo, como câmeras ou slides), entre outros itens necessários para a transmissão.

Dos software de produção e edição:

5.13. A empresa deve ter licença de plataformas como, por exemplo, Adobe Premiere, Final Cut, Audacity, entre outros); software de transmissão ao vivo (ex.: OBS Studio, vMix, Wirecast, Livestream); plataformas de Videoconferência (como por exemplo Zoom ou Microsoft Teams, se for um evento interativo); software de gravação de tela (se for necessário capturar conteúdo da tela para a transmissão);

Da transmissão no canal no Youtube do CRCGO:

A contratada deverá disponibilizar um estúdio de podcast para realizar uma gravação no dia 17/03 /2025 com dois (02) convidados do CRCGO, pela manhã, às 9h, para realizar a gravação de um tira-dúvidas de 6 horas de duração. Esse material gravado será veiculado durante a madrugada, de 00h

do dia 25/03/2025 até às 6h do dia 26/03/2025. Esse material gravado deverá ser salvo e finalizado até o dia 21/03/2025.

5.14. A empresa deverá gerar dois links de transmissão, cada um deles com 12 horas de duração. Após o evento, a empresa terá 4 (quatro) dias úteis para enviar as duas gravações de 12 horas na íntegra em arquivo wetranfer ou outro para fim de armazenamento no beckUp interno da área de TI do CRCGO;

Entrega de vídeos para a rede social do CRCGO:

5.15. A contratada deverá respeitar o prazo estabelecido de até 6 dias úteis após o evento para entregar 15 cortes de trechos de cada palestra, de acordo com a programação do evento, conforme orientado pela equipe de comunicação da entidade. O formato deve ser na vertical, com cortes estratégicos onde todos os convidados que estiverem palestrando apareçam.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação será de responsabilidade do fiscal do contrato e seu gestor.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de **10 (dez)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **até 10%** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL E MUNICIPAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ESTADUAL E MUNICIPAL relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU de 10 % do valor total estimado da contratação

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

Qualificação Técnica

8.28. *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

8.28.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.28.2. *No espelho de CNPJ da empresa será consultado se a mesma possui a atividade inerente ao objeto, que é respectivamente o CNAE: 5920.1/00 - Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão.*

8.28.3 *Caso seja MEI, será consultado no certificado de condição de Microempreendedor, se o mesmo possui a atividade inerente ao objeto, que é respectivamente o CNAE: 5920.1/00 - Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão.*

8.29. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por*

meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.2. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.605,72

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.605,72 (quinze mil seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratação Anual 2025;

Projeto do Plano de Trabalho: 3017 - Comunicação Institucional

Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 - Serviços Fotográficos e Vídeos

11. Das alterações

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato com base no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12. Dos reajustes

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13. Das obrigações

13.1. Obrigações do Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato/TR.

13.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Contrato e neste TR.

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do CFC para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato/TR, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.9. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro efetuados pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.2. Obrigações do Contratado:

13.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste TR e do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

13.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

13.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

14. Das sanções administrativas

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) , quando praticadas as condutas descritas nas Impedimento de licitar e contratar alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) , quando praticadas as condutas Declaração de inidoneidade para licitar e contratar descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv) Multa, compensatória, para as infrações descritas no subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste TR não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste TR poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 14.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste TR/Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. Do foro

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Goiânia/GO, para dirimir as questões derivadas deste Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/02/2025 às 11:00:47.

RODRIGO JUSTINIANO RIBEIRO

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 10/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 000002/2025-26

2. Fundamentação

2.1. O Objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é demonstrar as melhores soluções, com avaliação de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental para a contratação de empresas especializadas a transmissão ininterrupta do evento "Imposto de Renda 24 horas, "3ª Jornada Contábil do CRCGO: Imersão no Imposto de Renda 2024", a ser realizada no dia 25 de março de 2025, com início às 07hs do dia 25/03/2025 até às 07hs do dia 26/03/2025, totalizando 24 horas ininterruptas, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e demais documentos de planejamento.

2.2. O ETP está alinhado com o Plano de Contratações Anual do CRCGO, em consonância, portanto, ao que dispõe o art. 12, VII e §1º, e art. 18 da Lei n.º 14.133/21.

2.3. O ETP é obrigação oriunda do art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14.133/21.

2.4. A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2.5. A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

2.6. O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 14.133 de 1º/04/2021, IN SEGES/ME n.º 65, de 07/07/2021, IN SEGES /ME n.º 58, de 08/08/2022, IN SEGES/ME n.º 81, de 25/11/2022, Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02/02/2022, Decreto n.º 11.246, 27/10/2022 e demais exigências legais.

2.7. Nos termos do caput do artigo 7º da Lei n.º 14.133/2021, a autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais a contratação, a equipe de planejamento e os gestores e fiscais do contrato. Os agentes tomaram conhecimento da nomeação através dos termos de cientificação anexados.

3. Descrição da necessidade

4.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO), sempre em busca de promover o aperfeiçoamento profissional e de oferecer oportunidades de capacitação para os contadores goianos, tem como missão primordial prestar serviços de orientação técnica e responsável à sociedade. Nesse contexto, o evento *Jornada Contábil: 24 horas* se configura como uma excelente oportunidade para cumprir esse compromisso com a classe contábil e com a população em geral.

4.2. O objetivo central da *Jornada Contábil* é capacitar os profissionais da contabilidade, oferecendo, ao mesmo tempo, esclarecimentos fundamentais sobre temas de grande relevância, como o preenchimento correto da Declaração de Ajuste do Imposto de Renda da Pessoa Física. Além disso, o evento tem como proposta divulgar a possibilidade de destinação de valores aos Fundos da Criança e Adolescente e da Pessoa Idosa, uma ação importante que contribui diretamente para o bem-estar social.

4.3. A transmissão do evento por meio do YouTube, com início no dia 25 de março às 7h da manhã e encerramento no dia 26 de março às 7h, será uma medida estratégica para garantir o máximo de acessibilidade e alcance do evento. A plataforma do YouTube oferece um meio eficiente para envolver os contadores de todo o estado de Goiás, independentemente da localização geográfica, além de possibilitar o acesso a profissionais de outras regiões do país que possam se beneficiar da capacitação oferecida.

4.4. Durante as 24 horas de transmissão ininterrupta, serão abordados 19 programas e palestras que irão fornecer conteúdo técnico relevante, com enfoque nas etapas e obrigações do Imposto de Renda da Pessoa Física. A transmissão digital não só permite que os participantes acompanhem os conteúdos ao vivo, mas também proporciona a possibilidade de acesso posterior, garantindo que todos os interessados possam usufruir dos conhecimentos apresentados, mesmo que não possam participar do evento em tempo real.

4.5. Ao optar pela transmissão online, o CRCGO reafirma seu compromisso com a modernização dos processos de capacitação, adaptando-se às novas formas de consumo de conteúdo, ao mesmo tempo em que amplia as oportunidades de aprendizado para um público cada vez mais amplo. Com isso, o evento não só cumpre sua função técnica, mas também exerce um papel social, informando a sociedade sobre as boas práticas no preenchimento da Declaração de Ajuste e sobre a importância da destinação de recursos aos fundos de apoio à infância, adolescência e à pessoa idosa.

4.6. Em resumo, a transmissão da *Jornada Contábil: 24 horas* via YouTube é uma medida estratégica que atende tanto à necessidade de formação contínua dos profissionais de contabilidade quanto ao compromisso com a sociedade, ao proporcionar um acesso democrático e amplo ao conhecimento e às informações técnicas fundamentais para a correta realização da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física e para o fortalecimento de ações sociais.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASCOM	Kamilla Lemes Gonzaga

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Deverão ser contratadas empresas especializadas no ramo de atividade compatível com cada objeto a ser contratado, devidamente comprovados.

5.1.1. As empresas CONTRATADAS deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais/serviços, nas quantidades e especificações estabelecidas neste TR.

5.2. As CONTRATADAS deverão atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP, Termo de Referência (TR), Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela CONTRATANTE.

54.3. Deverá a empresa contratada ser especializada na prestação dos serviços inerente, que é serviço de PODCAST/TRANSMISSÃO ON LINE, cujo o CNAE correspondente, de acordo com o concla.ibge.gov.br é 5920-1/00, que se adapta ao objeto da presente contratação, e obrigatoriamente, devendo ser realizado na cidade de Goiânia/GO, norteado pelos princípios da economicidade, publicidade e eficiência.

5.3.1. A empresa especialista ao ser CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os serviços, materiais, nas quantidades e especificações estabelecidas.

Sustentabilidade:

4.4. Os serviços prestados pela CONTRATADA, decorrentes do fornecimento do objeto, deverão sempre se pautar no uso racional de recursos e materiais, de forma a prevenir desperdícios e geração excessiva de resíduos.

4.5. A Contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as resoluções do MTE.

4.6. A Contratada deverá utilizar materiais e equipamentos que atendam critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo para contratação de equipamentos não compatíveis diretamente com a atividade da empresa contratada.

Da exigência de amostra:

4.8. Considerando o tipo comum dos materiais, não será exigido amostra no certame.

Da Garantia

4.9. Oferecer garantia de qualidade do serviço prestado, com possibilidade de correção ou ajuste do conteúdo.

4.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Dos requisitos de vigência contratual:

4.11. O prazo de vigência das contratações será de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato e/ou ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, considerando se tratar de fornecimento não contínuo.

Mão de obra qualificada:

4.12. Possuir profissionais experientes, incluindo técnicos de som, editores de vídeo, roteiristas, apresentadores e outros profissionais especializados, conhecimento técnico e criativo para garantir a qualidade do conteúdo.

Legalidade e segurança:

4.13. Possuir todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do trabalho, seguindo normas de segurança do trabalho e garantir a integridade física de todos os envolvidos no projeto.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para a transmissão da Jornada Contábil visa garantir uma experiência contínua, acessível e de alta qualidade para alcançar o público-alvo da contabilidade, tanto profissionais da área quanto a sociedade em geral. A descrição da solução como um todo envolve os seguintes componentes chave:

1. Plataforma de Transmissão

A transmissão via uma plataforma amplamente acessível e conhecida, que permite atingir um público massivo, independente de sua localização geográfica. A escolha do YouTube também facilita a interação do público por meio de chats ao vivo e a possibilidade de assistir aos conteúdos posteriormente, garantindo que o evento atinja tanto os que podem assistir em tempo real quanto os que não podem acompanhar a transmissão ao vivo.

2. Qualidade de Transmissão

A transmissão será feita com equipamentos de ponta, garantindo alta qualidade de áudio e vídeo, fundamentais para a compreensão do conteúdo técnico e informativo. A empresa contratada será responsável pela configuração de câmeras, microfones, servidores e sistemas de streaming, assegurando que a transmissão seja estável e sem falhas, mesmo durante o evento de 24 horas ininterruptas.

3. Conectividade e Estabilidade

A solução inclui a disponibilização de um link de internet dedicado de alta capacidade e redundante, para garantir a estabilidade da transmissão, sem quedas ou interrupções. Além disso, serão realizados testes prévios de conexão para assegurar a performance da infraestrutura, com monitoramento constante durante o evento.

4. Conteúdo Programado

Serão realizados 19 programas/palestras sobre temas essenciais, com foco na Declaração de Ajuste do Imposto de Renda da Pessoa Física e na destinação de valores aos Fundos da Criança e Adolescente e da Pessoa Idosa. Os palestrantes serão especialistas da área contábil, garantindo que o conteúdo seja técnico e relevante para os participantes.

5. Acessibilidade e Interação

Além da transmissão de palestras e painéis, a solução incluirá interações ao vivo, como perguntas e respostas, por meio de chats no YouTube. Isso permitirá que o público tire dúvidas em tempo real, tornando a experiência mais dinâmica e envolvente.

6. Pós-Evento

Após o evento, o conteúdo ficará disponível no YouTube para acesso posterior, permitindo que aqueles que não puderam participar ao vivo possam consultar as informações e revisar os temas discutidos.

7. Escalabilidade e Engajamento

O uso do YouTube e das tecnologias de transmissão também garante que a solução seja escalável, permitindo que o evento seja visto por um número ilimitado de participantes ao redor do estado de Goiás e, até mesmo, em outras regiões do Brasil. Isso amplia o alcance da Jornada Contábil, beneficiando mais profissionais da contabilidade e a sociedade.

8. Suporte de Energia

A fim de evitar qualquer interrupção devido a falhas na rede elétrica, deverá ser contratada empresa de locação de um gerador de energia com capacidade adequada para alimentar todos os sistemas envolvidos na transmissão. embasado nas propostas comerciais de prestadores de serviço, a questão do suporte de energia será remediada com um equipamento nobreak de até 1.500(mil e quinhentos) Watts, disponibilizado pela própria empresa de transmissão.

Conclusão

A solução de transmissão da Jornada Contábil é pensada para ser eficiente, acessível e de alto impacto. Ao integrar tecnologia de ponta, infraestrutura robusta e conteúdo relevante, o evento será capaz de atender tanto aos objetivos de capacitação profissional quanto ao compromisso com a orientação e educação fiscal da sociedade. A transmissão online permite que o evento ultrapasse barreiras geográficas e seja acessado por um público amplo, maximizando os benefícios do evento para todos os envolvidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. O quantitativo a ser contratado está vinculado ao levantamento e necessidade apresentados pela área requisitante, qual seja, a Assessoria de Comunicação, observando, portanto, a determinação da Lei n.º 14.133 e jurisprudência do TCU, conforme disposto no documento DFD - SEI 07170093, Processo n.º 9079602110000084.000002/2025-26.

8. Levantamento de Mercado

8.1. Com base no levantamento do mercado, existem várias opções para a transmissão da Jornada Contábil, cada uma com suas características e benefícios. As escolhas dependem do objetivo do evento, da audiência alvo, do orçamento disponível e dos recursos tecnológicos necessários. A seguir estão as principais opções de plataformas e soluções para a transmissão do evento:

Solução 1. Plataformas de Streaming de Vídeo (Ex: YouTube, Vimeo, Facebook Live)

Essas plataformas são as mais comuns para a transmissão de eventos ao vivo, oferecendo uma maneira fácil e acessível para atingir um público amplo. Cada uma delas tem suas características próprias:

YouTube:

Vantagens: Plataforma altamente popular, acessível a qualquer pessoa com acesso à internet. Suporta transmissões ao vivo com boa qualidade de vídeo e áudio. Permite interatividade com a audiência através de chats ao vivo e comentários. A possibilidade de deixar o conteúdo disponível após o evento para visualização sob demanda.

Desvantagens: Menos controle sobre a personalização do visual da transmissão. Necessidade de ter uma conta e algum conhecimento técnico para configurar uma transmissão ao vivo.

Vimeo:

Vantagens: Oferece uma transmissão ao vivo com maior controle de qualidade, podendo suportar vídeos em resolução 4K. Permite personalização da página de visualização e integrações com ferramentas externas.

Desvantagens: Pode ser necessário contratar um plano pago (Vimeo Livestream) para obter todos os recursos de transmissão ao vivo. Menor alcance do que o YouTube, que é mais acessível para o público em geral.

Facebook Live:

Vantagens: Ideal para eventos que buscam engajamento em tempo real, pois permite a interação por meio de reações, comentários e compartilhamentos. Acesso fácil para quem já é usuário da plataforma.

Desvantagens: Menos profissional do que outras plataformas, e pode não oferecer a qualidade de vídeo necessária para um evento altamente técnico. Limitações em relação à personalização da transmissão.

Solução 2. Plataformas Especializadas em Webinars (Ex: Zoom, Webex, Microsoft Teams)

Para eventos mais interativos, como palestras com discussões em tempo real e perguntas dos participantes, plataformas de webinar são uma ótima opção.

Zoom:

Vantagens: Ideal para eventos interativos, com recursos como salas de discussão, enquetes, e interatividade com o público. Oferece boas opções de controle de participação, como a possibilidade de silenciar microfones e controlar o acesso.

Desvantagens: Menor capacidade de visualização pública em larga escala. Para eventos maiores, pode ser necessário contratar planos pagos.

Webex:

Vantagens: Solução profissional com qualidade de áudio e vídeo superior, especialmente para eventos com interações em tempo real. Oferece boas ferramentas de colaboração e apresentações.

Desvantagens: Pode ser mais complexo para configurar e usar, especialmente se a equipe não estiver familiarizada com a plataforma.

Microsoft Teams:

Vantagens: Integração com o pacote Office 365 e outras ferramentas de produtividade. Ideal para eventos que envolvem equipes internas ou apresentações corporativas.

Desvantagens: Pode ser mais difícil de usar para um público externo que não utiliza o Teams regularmente.

Solução 3. Plataformas de Eventos Corporativos (Ex: Hopin, Airmeet, Remo)

Essas plataformas são mais avançadas e oferecem uma experiência mais imersiva e interativa, com diversas funcionalidades adaptadas a eventos maiores e mais complexos.

Hopin:

Vantagens: Permite criar uma experiência de evento virtual completa, com diferentes "salas" para palestras, exposições e interações entre os participantes. É ideal para eventos de grande porte com múltiplos palestrantes e interatividade.

Desvantagens: Pode ser mais cara do que outras opções. Exige mais planejamento para configurar uma experiência personalizada.

Airmeet:

Vantagens: Oferece uma interface interativa e moderna com várias funcionalidades, como networking virtual, chats e sessões de vídeo ao vivo. Ideal para eventos com múltiplos palestrantes e públicos.

Desvantagens: Preço pode ser um impeditivo para eventos menores. A plataforma também exige algum tempo de preparação para personalização.

Remo:

Vantagens: Plataforma com uma experiência imersiva de "salas de networking", onde os participantes podem interagir diretamente em ambientes virtuais. Ideal para engajamento social.

Desvantagens: A experiência de visualização das palestras pode não ser tão fluida quanto em outras plataformas de streaming.

Solução 4. Soluções de Transmissão Privada (Ex: Streaming com CDN, Transmissão via Servidores Dedicados)

Para eventos de maior porte ou que necessitam de mais controle sobre a transmissão e segurança, utilizar uma solução de transmissão privada com uma Rede de Distribuição de Conteúdo (CDN) pode ser uma opção.

Vantagens: Maior controle sobre a qualidade da transmissão, maior segurança e personalização visual. Ideal para grandes eventos corporativos ou educacionais.

Desvantagens: Mais caro e tecnicamente mais desafiador, exigindo maior planejamento e suporte técnico.

Solução 5. Plataformas de Rede Social Profissional (Ex: LinkedIn Live)

Para eventos com um público mais nichado, como contadores e outros profissionais, o LinkedIn Live é uma plataforma ideal para promover a interação e engajamento entre profissionais.

Vantagens: Ideal para interações entre profissionais da área contábil e de outros setores. O LinkedIn Live permite uma comunicação direta com uma rede específica e facilita o engajamento profissional.

Desvantagens: A plataforma ainda está em desenvolvimento, com menos funcionalidades de personalização comparada a outras plataformas de transmissão.

Conclusão

Pelas opções apresentadas, a escolha da plataforma ideal para a Jornada Contábil através do YouTube oferece uma combinação imbatível de acessibilidade, engajamento, qualidade de transmissão e custo-benefício, tornando-se a escolha ideal para a transmissão da Jornada Contábil. Sua capacidade de atingir um público amplo, aliado à facilidade de uso e interação, faz com que seja a plataforma mais adequada para um evento focado em contadores e contribuintes que buscam informações sobre Imposto de Renda e outros temas fiscais. Além disso, a flexibilidade de acesso pós-evento e a oportunidade de expandir o alcance do evento são características que asseguram o sucesso da jornada, não apenas no momento da transmissão, mas também na continuidade do impacto do conteúdo gerado.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.605,72

9.1. A estimativa de preços da contratação foi promovida em conformidade aos requisitos da INSTRUCAO NORMATIVA SEGES/ME N. 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e esta pormenorizada no documento: Mapa Comparativo de Preços, juntamente com sua justificativa.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).

10.2. As contratações, como regra, devem atender ao princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021), desde que observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Contudo, diante da peculiaridade do objeto, por correlação das normas e do entendimento do órgão de controle, considerando o tipo comum da contratação, da disponibilidade de vários fornecedores no mercado, bem como visando a melhor prestação do serviço em termos de qualidade, será adotado o parcelamento do objeto.

10.4. A solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou independentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratação Anual 2025;

Projeto do Plano de Trabalho: 3017 - Comunicação Institucional

Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 - Serviços Fotográficos e Vídeos

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação de empresas especializadas para a transmissão da *Jornada Contábil* oferece diversos benefícios essenciais. Primeiramente, garante uma transmissão técnica e de alta qualidade, com infraestrutura adequada para suportar 24 horas ininterruptas de conteúdo, sem falhas técnicas.

13.2. Além disso, possibilita a otimização da experiência do público, com recursos de interação, como chats ao vivo e gravações, tornando o evento acessível a um público maior e de diferentes regiões. A empresa contratada também pode oferecer suporte logístico e estratégico, assegurando a correta execução de todas as etapas da transmissão e o alcance dos objetivos de capacitação e informação, tanto para os profissionais de contabilidade quanto para a sociedade em geral.

13.3. Com isso, o evento alcança sua máxima efetividade, promovendo aprendizado, engajamento e disseminação de conhecimento técnico e social.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Deverão ser disponibilizados servidores para organização, e espaço físico para a prestação dos serviços objeto do presente estudo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

1. Consumo de energia:

- O evento demandará energia para iluminação, sonorização, equipamentos de gravação e outros dispositivos.
- O consumo excessivo de energia, principalmente se proveniente de fontes fósseis, contribui para as emissões de gases de efeito estufa e intensifica as mudanças climáticas.

2. Geração de resíduos:

- O evento pode gerar resíduos sólidos, como copos descartáveis, garrafas de água, embalagens de alimentos e materiais de decoração.
- O descarte inadequado desses resíduos pode poluir o solo, os cursos d'água e os oceanos.

3. Transporte:

- O deslocamento dos participantes e equipe para o estúdio de podcast pode gerar emissões de gases de efeito estufa, especialmente se forem utilizados carros individuais.
- É importante incentivar o uso de transporte público, caronas ou meios de transporte alternativos.

4. Materiais impressos:

- A produção de materiais impressos, como banners, folders e programas do evento, pode consumir recursos naturais e gerar resíduos.
- É importante minimizar a quantidade de materiais impressos e utilizar alternativas digitais, como websites e redes sociais.

Medidas para Minimizar os Impactos:

1. Eficiência energética:

- Contratar um estúdio que utilize medidas de eficiência energética, como iluminação LED e equipamentos de baixo consumo.
- Desligar os equipamentos quando não estiverem em uso.

2. Gestão de resíduos:

- Priorizar o uso de materiais reutilizáveis e recicláveis, como copos e garrafas reutilizáveis.
- Implementar a coleta seletiva de resíduos no estúdio.
- Doar materiais recicláveis para cooperativas de reciclagem.

3. Transporte sustentável:

- Incentivar o uso de transporte público, caronas ou meios de transporte alternativos.
- Oferecer opções de transporte para os participantes que não possuem carro.

4. Materiais digitais:

- Priorizar a divulgação do evento por meio de canais digitais, como website e redes sociais.
- Utilizar materiais impressos apenas quando necessário, utilizando papel reciclado ou certificado.

Conclusão:

Com planejamento e ações conscientes, é possível realizar um evento em estúdio de podcast com um impacto ambiental mínimo, mesmo que este não seja realizado na sede do CRCGO. A adoção de medidas de sustentabilidade demonstra o compromisso do CRCGO com a preservação do meio ambiente e contribui para a construção de um futuro mais verde.

Recomendações:

- Contratar empresa que esteja comprometido com a sustentabilidade.
- Criar um plano de gestão ambiental para o evento.
- Monitorar os impactos ambientais do evento e buscar medidas para mitigá-los.
- Divulgar as ações de sustentabilidade do evento para os participantes.

Observações:

- Esta análise é apenas um modelo e pode ser adaptada de acordo com as necessidades específicas do CRCGO.
- O CRCGO poderá definir outras medidas para minimizar os impactos ambientais do evento, como a utilização de energia renovável, a compostagem de resíduos orgânicos e a compensação de emissões de carbono.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/02/2025 às 10:33:43.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de uma empresa especializada para a transmissão da via YouTube Jornada Contábil é uma escolha viável e necessária, pois garante a qualidade técnica da transmissão, com áudio e vídeo de alto padrão, essenciais para um evento de caráter educacional e técnico. A empresa fornecerá a infraestrutura adequada, como internet dedicada e geradores de energia, assegurando a continuidade ininterrupta do evento por 24 horas, minimizando riscos de falhas. Além disso, a plataforma YouTube oferece fácil acesso a um público amplo, sem barreiras geográficas ou necessidade de cadastro, facilitando a participação de contadores e contribuintes. A interatividade proporcionada pelos chats ao vivo também permite um engajamento direto com os participantes, enriquecendo a experiência. A contratação dessa empresa é ainda uma solução mais econômica em comparação com a compra de equipamentos próprios ou a implementação de infraestrutura interna, proporcionando um evento profissional sem sobrecarregar a equipe do CRCGO. Assim, a parceria com uma empresa especializada assegura a qualidade, alcance e sucesso do evento.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

	IN 65 INCISOS I, III e IV	PAINEL DE PREÇOS Módulo de Pesquisa de Preços	PESQUISA COM FORNECEDORES Local - GYN				VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO	CONTA CONTÁBIL
QTD	NORMATIVO	INCISO I art. 5º IN 65	INCISO IV art. 5º IN 65				Art. 5º § 2º inciso II, letra 'a' IN 65	Art. 6º IN 65	CONTABILIDADE
0001	Contratação de empresa para transmissão via Youtube do evento "Imposto de Renda 24 horas, 3ª Jornada Contábil do CRCGO: Imersão no Imposto de Renda 2024" com fornecimento de equipamentos.	8.221,64	25.000,00	23.750,00	13.857,00	7.200,00	R\$ 15.605,72	R\$ 15.605,72	6.3.1.3.02.01.017

O valor total estimado é de R\$ 15.605,72 (quinze mil seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

Pesquisa de Preços realizada com base nos incisos I, III e IV do art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Foi solicitada proposta de preços a 04 empresas e, dessas, as 4 empresas se manifestaram, cujas propostas constam no quadro acima. O valor médio unitário foi estipulado com a média entre 5 fonte

Com base nos valores atualizados pelo Decreto 12.343/2024, o critério mais vantajoso para o CRCGO é a realização de uma dispensa eletrônica, considerando que o valor da soma dos projetos ficou abaixo do teto estipulado pelo art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os limites de dispensa de licitação foram atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), sendo de R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia e de R\$ 62.725,59 para outros serviços e compras.

Dessa forma, a dispensa eletrônica é a opção mais viável para os projeto 3017 - Comunicação Institucional que incluem serviços Fotográficos e Vídeos.

O critério de julgamento será o de menor preço, conforme estabelecido pela legislação vigente. Isso significa que a proposta que oferecer o menor preço total para a contratação dos serviços necessários será considerada a mais vantajosa.

Portanto, a realização de uma dispensa eletrônica com o critério de julgamento de menor preço é a escolha mais vantajosa para o CRCGO, considerando os valores atualizados e os objetivos de eficiência e transparência.

Com isso, declara-se que os projetos 3017, rubrica 6.3.1.3.02.01.017, estão com o suporte orçamentário revisto para a execução da despesa.

Em 24/02/2025

Elaborado por Admilton Marques da Silva - Equipe de Apoio.



Documento assinado eletronicamente por **Admilton Marques da Silva, Assistente**, em 24/02/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0729192** e o código CRC **74A23202**.

Referência: Processo nº 907960211000084.000002/2025-26

SEI nº 0729192



Transmissão ao vivo do seu evento via Web.

ATT: Vitor Carvalho CRC

Data: 25/03 dando início às 7h, até às 7h do dia 26/06

Local: CRC

É com imensa satisfação que nós da Alpha Filmes, apresentamos a seguinte proposta:
Proposta de Preços /

Gravação de conteúdo estilo PodCast

Equipamentos Filmagem e Fotografia

3 Câmeras Canon SL3, 1 Câmera Canon SL, 3 para backstage, 1 Câmera Canon EOS R para fotografia, 4 lentes Canon 18-135mm, 1 lente Canon 70-200mm (fotografia), 1 Lente Canon 50mm (fotografia), 3 adaptadores de energia para câmeras, 4 cabos Mini HDMI para HDMI (câmeras)

Equipamentos Transmissão

Computador Gamer Compatível para transmissão, 2 Monitores de computador, Mesa de corte Blackmagic ATEM Mini, 1 Headset retorno mesa de transmissão, Mouse, Teclado, 1 Cabo HDMI para retorno de TV.

Equipamentos de áudio

4 microfones Shure, 1 Microfone (para backstage), 4 Suportes para microfone, 4 Cabos Microfone XLR, 4 Headphones para retorno de áudio, 1 Mesa de áudio para retorno, 1 Mesa de áudio Digital para transmissão

Equipamentos de Iluminação

2 Softbox Luz Contínua, 1 Ring Light luz preenchimento, 2 luz led RGB (coloração)

Equipamentos Estrutural

1 TV de fundo (passar logo, patrocínios...), 1 TV de retorno de imagem, 1 Mesa estrutura de metal com tampo em MDF preto, 4 Cadeiras estilo escritório sala de reunião, Estrutura de suporte TV de fundo.

**Endereço: Av. 136, 797 - St. Sul, Goiânia - GO, 74093-250 Edifício New York Square Business
CNPJ - 21.971.894/0001-37**

INVESTIMENTO DO PROJETO R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

- ★ **Matéria também entregue no drive (nuvem) em alta resolução e no formato de redes sociais.**

Goiânia, 20 de janeiro de 2025.

Fábio Rocha

Rede Alpha Produtora

**Endereço: Av. 136, 797 - St. Sul, Goiânia - GO, 74093-250 Edifício New York Square Business
CNPJ - 21.971.894/0001-37**

PROPOSTA VIDEOCAST

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Orçamento para prestação de serviços :

- Estrutura estúdio/podcast para sediar as 24 horas de transmissão simultânea no canal no youtube ininterruptas, iniciando às 6h do dia 19/03 e terminado às 6h do dia 20/03. Importante ter 4 microfones na mesa, pois os temas são ministrados de 2 a 3 ou de 3 a 4 palestrantes;
- 6 horas de gravação um dia antes do dia 16/03 para serem veiculadas na madrugada do evento;
- Um ambiente estilo “sala de espera” com ambiente climatizado para quem for chegando para participar do debate;
- Entrega de gravação e cortes para rede social, instagram, (umas 24 pílulas de até 1min30/ 2min no máximo de cortes formato reels dos tópicos que serão tratados no evento;

Valor Total:

R\$ 23.750,00



PROPOSTA RECTARIA

QUEM SOMOS?

Um grupo de empreendedores focados, atuantes no cenário de produção audiovisual e comunicação. Desde 2019 no mercado goiano, conquistamos solidez de forma bem estruturada e segura.

Com a comunicação estrategicamente planejada para produção audiovisual, objetivamos entregar valores condizentes com a marca dos nossos clientes.

QUAIS SÃO AS VANTAGENS DE TRABALHAR COM O REC?

Com a nossa equipe você encontra o MELHOR DOS DOIS MUNDOS: a junção da produtora audiovisual com a agência de marketing. A união das estratégias de venda, engajamento e entrega de conteúdo agregado à possibilidade de criação de peças audiovisuais NO MESMO LUGAR!

Design

Social Media

Redação

Direção de fotografia

Direção de arte

Videomaker

Operação de áudio

Operação de transmissão

Produção musical

Edição de vídeo

Além de equipamentos de altíssima qualidade, como:

- Câmeras 4K/6k;
- Lentes profissionais;
- Mesa de som profissional Soundcraft Ui24r
- Microfones de alta qualidade;
- Lapelas;
- Iluminação profissional;
- Cenários diversos;
- Mesa de corte para transmissão; e
- Estúdio para podcast.

Com estratégia correta, equipe capacitada e aparelhagem ideal, suas chances de SUCESSO são muito maiores.

PARTE DO NOSSO TRABALHO



REEL - Ráisa Guerra @maniadecoracao



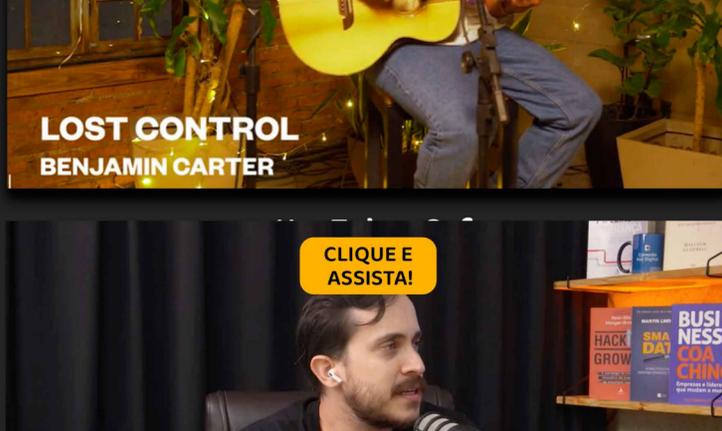
REEL - Ráisa Guerra @raisaguerradesign



LIVE - Shopping dos Cosméticos



REEL - Goiânia Mostra Curtas



LOST CONTROL BENJAMIN CARTER



PODCAST - Conexão Poli Digital

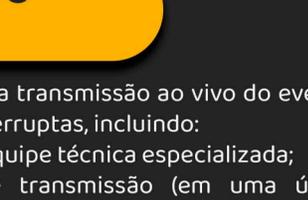
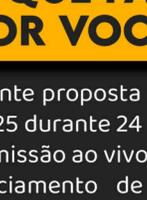
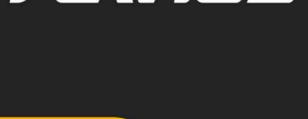


PODCAST - Poli Digital HISTORIAS, CLIENTES & CASES CORTE



PODCAST - Poli Digital NUMBER ONE CAST EP 02 CORTE

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES



O QUE FAREMOS POR VOCÊ?

A presente proposta contempla a transmissão ao vivo do evento CRC 2025 durante 24 horas ininterruptas, incluindo:

- Transmissão ao vivo 24h com equipe técnica especializada;
- Gerenciamento de canais de transmissão (em uma única plataforma, conforme necessidade do cliente);
- Gravação e entrega de material pós-produção;
- Planejamento e suporte técnico antes e durante o evento;
- Internet do local com pelo menos 20mb de Upload (requisito técnico para transmissão).

INVESTIMENTO

Pacote captação 1

A transmissão será realizada com equipamentos de alta qualidade e uma equipe experiente para garantir um evento profissional. O investimento inclui:

Equipamentos

Câmeras e lentes:

- 3 Câmeras Sony A6400;
- 1 Câmera Sony ZVE10;
- 3 Câmeras Sony A6400 (para backstage);
- 1 Câmera Canon EOS R para fotografia;
- 4 Lentes Canon 18-135mm;
- 1 Lente Canon 70-200mm;
- 1 Lente Canon 50mm.

Transmissão e Computação:

- 1 MacBook Air M1;
- 2 Monitores de computador;
- 1 Mesa de corte Blackmagic ATEM Mini;
- 1 Headset retorno mesa de transmissão.

Áudio:

- 4 Microfones RODE PodMic;
- 1 Microfone Sennheiser Md 46;
- 4 Headphones AKG K414;
- 1 Mesa de áudio Soundcraft Ui24r.

Iluminação:

- 2 Softbox Luz Contínua;
- 1 Sokani X100 (Ring Light preenchimento);
- 2 Luzes LED RGB.

Infraestrutura:

- 1 TV de fundo para exibição de logos e patrocínios;
- 1 TV de retorno de imagem;
- 1 Mesa estrutura de metal com tampo MDF preto;
- 4 Cadeiras estilo presidente;
- 1 Estrutura de suporte para TV de fundo;
- 1 NoBreak 1500w.

Equipe Técnica:

- 3 Videomakers;
- 3 Operadores de transmissão;
- 1 Fotógrafo;
- 2 Profissionais para montagem e suporte técnico;
- 3 Videomakers;
- 3 Operadores de transmissão;
- 2 Profissionais para montagem e suporte técnico.

CONTRATO

Antes de darmos início à execução do projeto, é necessário que o contrato de prestação de serviço seja assinado e entregue à produtora. Isso garantirá que todas as partes envolvidas estejam de acordo com os termos e condições estabelecidos, proporcionando uma base sólida para o início dos trabalhos.

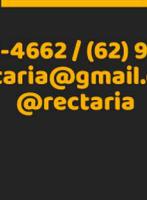
VALORES

R\$13.857,00.

FORMAS DE PAGAMENTO

A combinar.

VALIDADE DA PROPOSTA: ATÉ 27/02/2025



(62) 99199-4662 / (62) 99442-1222
rectaria@gmail.com
@rectaria

2025



PROJECT NO.
875

PROPOSTA

PROPOSED TO: **CRC LIVE 24H**

ORGANISED BY: **Up Grow**

LISTA DE EQUIPAMENTOS LIVE CRC 2025

- **Equipamentos Filmagem e Fotografia**

- 3 Câmeras Canon SL3
- 1 Câmera Cano SL 3 para basckastage
- 1 Câmera Canon EOS R para fotografia
- 4 lentes Canon 18-135mm
- 1 lente Canon 70-200mm (fotografia)
- 1 Lente Canon 50mm (fotografia)
- 3 adaptadores de energia para câmeras
- 4 cabos Mini HDMI para HDMI (câmeras)

- **Equipamentos Transmissão**

- Computador Gamer Compatível para transmissão
- 2 Monitores de computador
- Mesa de corte Blackmagic ATEM Mini
- 1 Hadseat retorno mesa de transmissão
- Mouse
- Teclado
- 1 Cabo HDMI para retorno de TV

- **Equipamentos de áudio**

- 4 microfones Shure
- 1 Microfone (para basckastage)
- 4 Suportes para microfone
- 4 Cabos Microfone XLR
- 4 Headphones para retorno de áudio
- 1 Mesa de áudio para retorno
- 1 Mesa de áudio Digital para transmissão

- **Equipamentos de Iluminação**

- 2 Soft Box Luz Continua
- 1 Ring Light luz preenchimento
- 2 luz led RGB (coloração)

LISTA DE EQUIPAMENTOS LIVE CRC 2025

- **Equipamentos Estrutural**

- 1 TV de fundo (passar logo, patrocínios...)
- 1 TV de retorno de imagem
- 1 Mesa estrutura de metal com tampo em MDF preto
- 4 Cadeiras estilo escritório sala de reunião
- Estrutura de suporte TV de fundo
- NoBreak 1500w

INVESTIMENTO

- 01 - Briefing
- 02 - Transmissão ao vivo 24h
- 03 - Gravação e entrega de material pós produção
- 04 - Gerenciamento Canais de transmissão
- 05 - Assessoria de Marketing Live
- 06 - Requisitos do contrato

Investimento Total

R\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil reais)

UP GROW MARKETING DIGITAL
CNPJ: 46.238.264/0001-89

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
9/2024	926864	Concluída	ADMILTON MARQUES DA SILVA

Título: Aluguel de Estudio

Observações: O evento tem como objetivo capacitar os profissionais da contabilidade e também contribuir com esclarecimentos a sociedade como um todo, em especial às Pessoas Físicas no preenchimento da Declaração de Ajuste do Imposto de Renda, como também fazer a divulgação da possibilidade de fazer a destinação de valores para os Fundos da Crianças e Adolescentes e da Pessoa Idosa.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 8.221,6400

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
24988 - Serviços de suporte de divulgação em comunicação social.	UNIDADE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 218,7710%
R\$ 4.9500	R\$ 346.248,9596	R\$ 8.221,6400	Desvio Padrão: 757.492,4527
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL MPF - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 688,0000	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20010006900012024	06/02/2024	1	Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão de contatos com a imprensa (mailing) e ferramenta de envio de releases

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200100	SISPP	Dispensa

Fornecedor
30.873.299 CASSIO DE MELO FERNANDES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Gestão de contatos com a imprensa (mailing) e ferramenta de envio de releases

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.175,0000	29/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13503106900072024	29/01/2024	1	Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços da Rádio Parque na 34ª Abertura da Colheita do Arroz.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135031	SISPP	Dispensa

Fornecedor
VBS COMERCIO E SERVICOS DE SONORIZACAO, ILUMINACAO E IMAGEM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 3.429,0000	04/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13501406000652023	04/01/2024	1	Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de marketing digital omnichannel para a Embrapa /CNPMF conforme especificações do Termo de Referência

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135014	SISPP	Dispensa

Fornecedor

AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Solução de marketing digital omnichannel para a Embrapa/CNPMF, visando a produção de material de divulgação de três pragas para ser utilizado na transferência de tecnologia para produtores

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 5.085,0000	29/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92683405000152023	29/12/2023	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços dededicação exclusiva de mão de obra.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926834	SISRP	Pregão

Fornecedor

BS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de Social Media

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	21	UNIDADE	R\$ 1.039,9200	22/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7001005000202023	22/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de licenças de uso de software de gerenciamento para TV corporativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70010	SISRP	Pregão

Fornecedor
D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Licenças de uso de software de gerenciamento para TV corporativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 29.715,4000	22/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909106000212023	22/12/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de sinalização e comunicação visual, elaborado a partir do projeto de engenharia e arquitetura pré para o edifício sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal Crea-DF, por meio de dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389091	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ASPECTUS ARQUITETURA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social. Elaboração de projeto de sinalização e comunicação visual

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 4.013,7100	21/12/2023	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92939505000062023

21/12/2023

4

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto deste termo, tem a finalidade a contratação de empresasespecializadas para fornecimento de equipamentos profissionais e serviços de gestão de redes sociais, filmagem, edição de videos e imagens, finalização de videos, operador de drone, equipe de fotografia e contratação de link de internet para transmissão ao vivo.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

929395

SISPP

Pregão

Fornecedor

TIME CINE - BROADCAST LTDA

Índice e Valor

Ata

Editais

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

*Contratação de equipe e computadores para a divulgação do conteúdo produzido para o evento através de equipe com no mínimo 4 profissionais especializados em Social Media incluindo equipamentos. Ativação de redes em tempo real e posterior para aumentar o alcance da transmissão e a mobilização de rede em torno do evento; *

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 4.017,8600	21/12/2023	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92939505000062023

21/12/2023

3

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto deste termo, tem a finalidade a contratação de empresasespecializadas para fornecimento de equipamentos profissionais e serviços de gestão de redes sociais, filmagem, edição de videos e imagens, finalização de videos, operador de drone, equipe de fotografia e contratação de link de internet para transmissão ao vivo.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

929395

SISPP

Pregão

Fornecedor

TIME CINE - BROADCAST LTDA

Índice e Valor

Ata

Editais

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

*Contratação de equipe e computadores para a divulgação do conteúdo produzido para o evento através de equipe com no mínimo 4 profissionais especializados em Social Media incluindo equipamentos. Ativação de redes em tempo real e posterior para aumentar o alcance da transmissão e a mobilização de rede em torno do evento; *

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 5.534,3800	21/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92939505000062023	21/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto deste termo, tem a finalidade a contratação de empresasespecializadas para fornecimento de equipamentos profissionais e serviços de gestão de redes sociais, filmagem, edição de videos e imagens, finalização de videos, operador de drone, equipe de fotografia e contratação de link de internet para transmissão ao vivo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929395	SISPP	Pregão

Fornecedor
TIME CINE - BROADCAST LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Gestão de Rede Social - Contratação de equipe e computadores para a divulgação do conteúdo produzido para o evento através de equipe com profissionais especializados em gestão de redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube), incluindo equipamentos. Realização das publicações nas redes sociais para aumentar a audiência alcançada das mídias geradas em cada evento.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 4.908,1500	21/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92939505000062023	21/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto deste termo, tem a finalidade a contratação de empresasespecializadas para fornecimento de equipamentos profissionais e serviços de gestão de redes sociais, filmagem, edição de videos e imagens, finalização de videos, operador de drone, equipe de fotografia e contratação de link de internet para transmissão ao vivo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929395	SISPP	Pregão

Fornecedor
TIME CINE - BROADCAST LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Gestão de Rede Social - Contratação de equipe e computadores para a divulgação do conteúdo produzido para o evento através de equipe com profissionais especializados em gestão de redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube), incluindo equipamentos. Realização das publicações nas redes sociais para aumentar a audiência alcançada das mídias geradas em cada evento.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.763.820,0000	15/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
4000105000862023	15/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio técnico em Comunicação Social, na área de jornalismo e reportagem fotográfica.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	40001	SISPP	Pregão

Fornecedor

FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICACAO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio técnico em Comunicação Social, na área de jornalismo e reportagem fotográfica. A Descrição detalhada encontra-se no Anexo I do edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 749.250,0000	13/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24012405000052023	13/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a execução de serviços especializados de comunicação social, executados de modo contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra, necessária ao bom funcionamento do Serviço de Apoio Institucional - SEAPI do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	240124	SISPP	Pregão

Fornecedor

CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 250,0000	11/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92672905000142023	11/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de envio de e-mail marketing, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926729	SISPP	Pregão

Fornecedor

INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de envio de e-mail marketing, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.200,0000	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
42303406000292023	29/11/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Branding (gestão de marca), para implementação da identidade visual do Museu do Diamante, incluindo a criação de novo logotipo para o órgão, manual de identidade visual e produção de layouts corporativos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	423034	SISPP	Dispensa

Fornecedor

TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de Branding (gestão de marca), para implementação da identidade visual do Museu do Diamante, incluindo a criação de novo logotipo para o órgão, manual de identidade visual e produção de layouts corporativos, conforme condições estabelecidas no Aviso e seus anexos

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 98,0000	03/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
42303406000272023	03/11/2023	2	Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de criação de design de artes para realização de ações institucionais do Museu do Diamante, unidade integrante do Ibram.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	423034	SISPP	Dispensa

Fornecedor

INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Edição de vídeos e/ou animações com duração de 15 a 30 segundos, nos formatos Reels, TikTok e Youtube.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 167,0800	01/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76720006001622023	01/11/2023	8	Objeto: Serviço de divulgação no caderno de noticiário do jornal O DIA para a tomada de preços do SPDA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	767200	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EDITORA A NOTICIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de divulgação no caderno de noticiário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 25,7800	01/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76720006001622023	01/11/2023	7	Objeto: Serviço de divulgação no caderno de noticiário do jornal O DIA para a tomada de preços do SPDA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	767200	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EDITORA A NOTICIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de divulgação no caderno de noticiário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8,5800	01/11/2023	Sim

Id da Compra

76720006001622023

Comprado em

01/11/2023

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Serviço de divulgação no caderno de noticiário do jornal O DIA para a tomada de preços do SPDA.

Esfera

Federal

UASG

767200

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EDITORA A NOTICIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Serviço de divulgação no caderno de noticiário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 73,0900	01/11/2023	Sim

Id da Compra

76720006001622023

Comprado em

01/11/2023

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Serviço de divulgação no caderno de noticiário do jornal O DIA para a tomada de preços do SPDA.

Esfera

Federal

UASG

767200

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EDITORA A NOTICIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Serviço de divulgação no caderno de noticiário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 137,3100	01/11/2023	Sim

Id da Compra

76720006001622023

Comprado em

01/11/2023

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Serviço de divulgação no caderno de noticiário do jornal O DIA para a tomada de preços do SPDA.

Esfera

Federal

UASG

767200

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EDITORA A NOTICIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Serviço de divulgação no caderno de noticiário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 130.8100	01/11/2023	Sim

Id da Compra

76720006001622023

Comprado em

01/11/2023

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Serviço de divulgação no caderno de noticiário do jornal O DIA para a tomada de preços do SPDA.

Esfera

Federal

UASG

767200

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EDITORA A NOTICIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de divulgação no caderno de noticiário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 750,0000	01/11/2023	Sim

Id da Compra

76720006001622023

Comprado em

01/11/2023

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Serviço de divulgação no caderno de noticiário do jornal O DIA para a tomada de preços do SPDA.

Esfera

Federal

UASG

767200

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EDITORA A NOTICIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de divulgação no caderno de noticiário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4,9500	01/11/2023	Sim

Id da Compra

76720006001622023

Comprado em

01/11/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Serviço de divulgação no caderno de noticiário do jornal O DIA para a tomada de preços do SPDA.

Esfera

Federal

UASG

767200

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EDITORA A NOTICIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de divulgação no caderno de noticiário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.900,0000	25/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92682905000082023	25/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cobertura Jornalística - vídeos e áudios, cobertura jornalística de lives, gerenciamento e monitoramento de redes sociais (Instagram, Facebook e Youtube) e comentários no Google, impulsionamento de posts, edição e tratamento de áudios, vídeos e fotos para atender às necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926829	SISPP	Pregão

Fornecedor
MPM COMUNICACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Produção de Conteúdo, Gerenciamento e Monitoramento de mídias sociais (Instagram, Facebook, Youtube e Google), e Cobertura Jornalística com produção, edição e tratamento de áudios, vídeos e fotos para atender às necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.490,0000	24/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
71110006001122023	24/10/2023	1	Objeto: Impressão de Faixa para Exposição em Evento institucional da Marinha no Rio de Janeiro.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	711100	SISPP	Dispensa

Fornecedor
VISUAL PROPAGANDA AEREA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.290,0000	19/10/2023	Sim

Id da Compra 15329606000222023 **Comprado em** 19/10/2023 **Nº do Item** 1 **Objeto da Compra** Objeto: Serviço de prestação de marketing por 6 meses.

Esfera Federal **UASG** 153296 **Forma** SISPP **Modalidade** Dispensa

Fornecedor
36.347.137 THIAGO RODRIGUES SALGADO

Índice e Valor - **Ata** - **Edital** - **Compra** [Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.000,0000	18/10/2023	Sim

Id da Compra 15404706800652023 **Comprado em** 18/10/2023 **Nº do Item** 1 **Objeto da Compra** Objeto: Prestação de serviço de contratação deum plano de comunicação para o Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Esfera Federal **UASG** 154047 **Forma** SISPP **Modalidade** Dispensa

Fornecedor
CAMILA REQUIAO FARACO 80224601091

Índice e Valor - **Ata** - **Edital** - **Compra** [Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 4.539,3600	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11079205000062023	11/10/2023	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio às atividades de Jornalismo, Design Gráfico, Fotografia, Mídias Sociais e Audiovisual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da ASCOM/AGU e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas no Distrito Federal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110792	SISRP	Pregão

Fornecedor

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Estimativa de valor para diária - PGFN

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 9.078,7200	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11079205000062023	11/10/2023	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio às atividades de Jornalismo, Design Gráfico, Fotografia, Mídias Sociais e Audiovisual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da ASCOM/AGU e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas no Distrito Federal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110792	SISRP	Pregão

Fornecedor

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Estimativa de valor para Diária AGU

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 7.837,2000	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11079205000062023	11/10/2023	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio às atividades de Jornalismo, Design Gráfico, Fotografia, Mídias Sociais e Audiovisual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da ASCOM/AGU e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas no Distrito Federal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110792	SISRP	Pregão

Fornecedor
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Estimativa de valor gasto de passagem - PGFN

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 15.674,4000	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11079205000062023	11/10/2023	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio às atividades de Jornalismo, Design Gráfico, Fotografia, Mídias Sociais e Audiovisual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da ASCOM/AGU e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas no Distrito Federal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110792	SISRP	Pregão

Fornecedor
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Estimativa de valor gasto de passagem -AGU

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 839.743,0000	11/10/2023	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

11079205000062023

11/10/2023

12

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio às atividades de Jornalismo, Design Gráfico, Fotografia, Mídias Sociais e Audiovisual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da ASCOM/AGU e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas no Distrito Federal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

110792

SISRP

Pregão

Fornecedor

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor
Ata
Editais
Compra

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Repórter Cinematográfico Pleno

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 900.938,0000	11/10/2023	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

11079205000062023

11/10/2023

11

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio às atividades de Jornalismo, Design Gráfico, Fotografia, Mídias Sociais e Audiovisual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da ASCOM/AGU e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas no Distrito Federal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

110792

SISRP

Pregão

Fornecedor

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor
Ata
Editais
Compra

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Operador Áudio/Sonoplastia

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 833.419,0000	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11079205000062023	11/10/2023	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio às atividades de Jornalismo, Design Gráfico, Fotografia, Mídias Sociais e Audiovisual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da ASCOM/AGU e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas no Distrito Federal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110792	SISRP	Pregão

Fornecedor
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Social Mídia Júnior

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.018.770,0000	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11079205000062023	11/10/2023	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio às atividades de Jornalismo, Design Gráfico, Fotografia, Mídias Sociais e Audiovisual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da ASCOM/AGU e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas no Distrito Federal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110792	SISRP	Pregão

Fornecedor
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Social Mídia Pleno

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 993.832,0000	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11079205000062023	11/10/2023	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio às atividades de Jornalismo, Design Gráfico, Fotografia, Mídias Sociais e Audiovisual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da ASCOM/AGU e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas no Distrito Federal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110792	SISRP	Pregão

Fornecedor
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fotógrafo Pleno

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.192.890,0000	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11079205000062023	11/10/2023	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio às atividades de Jornalismo, Design Gráfico, Fotografia, Mídias Sociais e Audiovisual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da ASCOM/AGU e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas no Distrito Federal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110792	SISRP	Pregão

Fornecedor
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Editor Mídia Audiovisual Sênior

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 921.590,0000	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11079205000062023	11/10/2023	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio às atividades de Jornalismo, Design Gráfico, Fotografia, Mídias Sociais e Audiovisual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da ASCOM/AGU e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas no Distrito Federal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110792	SISRP	Pregão

Fornecedor

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Editor Mídia Audiovisual Pleno

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.240.430,0000	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11079205000062023	11/10/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio às atividades de Jornalismo, Design Gráfico, Fotografia, Mídias Sociais e Audiovisual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da ASCOM/AGU e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas no Distrito Federal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110792	SISRP	Pregão

Fornecedor

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Jornalista Sênior

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	11	UNIDADE	R\$ 918.128,0000	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11079205000062023	11/10/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio às atividades de Jornalismo, Design Gráfico, Fotografia, Mídias Sociais e Audiovisual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da ASCOM/AGU e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas no Distrito Federal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110792	SISRP	Pregão

Fornecedor
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Jornalista Pleno

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	11	UNIDADE	R\$ 746.323,0000	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11079205000062023	11/10/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio às atividades de Jornalismo, Design Gráfico, Fotografia, Mídias Sociais e Audiovisual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da ASCOM/AGU e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas no Distrito Federal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110792	SISRP	Pregão

Fornecedor
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Jornalista Júnior

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 872.779,0000	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11079205000062023	11/10/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio às atividades de Jornalismo, Design Gráfico, Fotografia, Mídias Sociais e Audiovisual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da ASCOM/AGU e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas no Distrito Federal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110792	SISRP	Pregão

Fornecedor
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Designer Gráfico Pleno

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.102.850,0000	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11079205000062023	11/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio às atividades de Jornalismo, Design Gráfico, Fotografia, Mídias Sociais e Audiovisual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da ASCOM/AGU e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas no Distrito Federal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110792	SISRP	Pregão

Fornecedor
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Designer Gráfico Sênior

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 19.800,0000	06/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92517506000012023	06/10/2023	1	Objeto: Serviço de publicação de avisos de licitação em jornal diário de grande circulação no Distrito Federal DF, em preto e branco, no caderno de classificados e em dias úteis, para atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Confea, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Quantitativo ser contratado: previsão de 12 publicações anuais, 60 Publicações para o período de 05 (cinco) anos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	925175	SISPP	Dispensa

Fornecedor

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.500,0000	04/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7002306000102023	04/10/2023	4	Objeto: Aquisição de insumos e serviços de apoio para a realização de corrida de rua "Corrida pela Democracia do TRE-GO" - 4ª EDIÇÃO, conforme especificações, condições, quantidade e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direte.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70023	SISPP	Dispensa

Fornecedor

HANKER MARKETING E EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de suporte de divulgação em comunicação social.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.600,0000	03/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306306009372023	03/10/2023	1	Objeto: Serviço de Pessoa Jurídica - Pagamentode Transmissão

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa

Fornecedor

J M COVRE COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Transmissão ao vivo com 03 câmeras Full HD , sendo 02 móveis e 01 fixas, cabos, microfones, tripés, mesa de corte, transmissão e equipamento de streaming completo. Equipe de 3 pessoas. Horário: Apartir das 08h da manhã. Durante 03 dias: Dias 08, 09 e 10 de novembro Dia 08: das 08 às 12h e de 14 Às 18h Dia 09: das 08 às 12h e de 14 Às 18h Dia 10: das 08 às 12h Referente a 20h de transmissão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.456,0000	29/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92618807000202023	29/09/2023	1	Objeto: Contratação da Empresa Brasil de Comunicação para prestação de serviços de Publicidade Legal.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926188	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação da Empresa Brasil de Comunicação para prestação de serviços de Publicidade Legal.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.000,0000	27/09/2023	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15306306008052023

27/09/2023

1

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de publicidade e divulgação para atender o programa infância e adolescência - PIA.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

153063

SISPP

Dispensa

Fornecedor

25.072.492 PRISCILA TAINA ROCHA DOS SANTOS

Índice e Valor

Ata

Editais

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.268,2800	26/09/2023	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16800306000872023

26/09/2023

2

Objeto: Montagem, manutenção técnica e desmontagem do estande localizado no espaço A01, no Centro de Convenções São Paulo Expo e Confecção de Comunicação Visual.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

168003

SISPP

Dispensa

Fornecedor

T A S CENEVIVA

Índice e Valor

Ata

Editais

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social - SERVIÇOS GRÁFICOS -necessários para estande localizado no espaço A01, no Centro de Convenções São Paulo Expo e Confecção de Comunicação Visual.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 16.800,0000	25/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306306007772023	25/09/2023	1	Objeto: Contratação de serviços especializados de suporte técnico e gerenciamento de conteúdo do website institucional da Escola de Música da Universidade Federal do Pará (EMUFPA)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEANDRO MACHADO DE SOUSA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de suporte técnico e gerenciamento de conteúdo do website institucional da EMUFPA, contemplando: 1. Manutenção técnica: Desenvolver novas funcionalidades para o website, incluindo formulários e páginas de eventos; Atualizar no código do website para implementação de melhorias no layout (design) e suas seções; Desenvolver soluções para auxiliar na acessibilidade do website; Corrigir falhas e bugs no website; 2. Gerenciamento de conteúdo: Publicar diariamente avisos e eventos no website; Atualizar páginas e conteúdos institucionais.

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 11/02/2024 23:26

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$